



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO**

1º EDITAL – FUNDAÇÃO CASA – 2025

EMERGENCIAL

Processo de Credenciamento para os Candidatos à Docência nas Unidades da **FUNDAÇÃO CASA-SP - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE** do Município de Osasco.

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Osasco torna público o Edital de Credenciamento para **Professores de Ensino Fundamental e Médio**, não efetivos, ocupantes de função atividade Categoria “F”, Docentes Contratados Categoria “O” e Candidatos à Contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, Indicação CEE 157/2016, Resolução SE nº 06, de 28/01/2011, alterada pelas Resoluções SE 06/2012 e 13/2016, Resolução SE 3/2011, alterada em seus dispositivos Resolução SE 09/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC2, de 10-1-2017 interessados em atuar no Projeto da Pasta **FUNDAÇÃO CASA-SP - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE**, em 2025.

I. DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento destina-se **exclusivamente** para os candidatos e docentes que possuam habilitação ou qualificação nas Áreas dos Componentes Curriculares, inclusive dos componentes do INOVA ministrados na rede pública estadual de São Paulo, e tem como objetivo a atribuição de classes e aulas aos docentes que tenham interesse em atuar nos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA de Osasco I e II, sítos à Rua José Pascowitch, 100 - Chácara Everest, Osasco - SP, CEP 06149-070.

As inscrições serão recebidas, de forma remota, no e-mail e011010a@educacao.sp.gov.br, no período de **08h do dia 27/01/2025 às 17h do dia 29/01/2025**. Para isso o (a) interessado (a) deve enviar o REQUERIMENTO e os documentos digitalizados em arquivo PDF (anexo), com a disciplina a ser ministrada e o assunto especificado como “Disciplina/**CREDENCIAMENTO PARA O PROJETO FUNDAÇÃO CASA 2025**”.

II. DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA que:

- Exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO**

- Seja assíduo e pontual com a observação dos horários de entrada e saída nos centros para a atividade docente, principalmente com os procedimentos de segurança específico;

- Tenha conhecimento sobre a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo com o disposto nas diretrizes curriculares nacionais da educação básica e Estatuto da Criança e do Adolescente. Recomenda-se, sempre que possível, que o candidato a docente procure conhecer o espaço de privação de liberdade, onde poderá atuar, cujo funcionamento, dinâmica e cotidiano são específicos;

- Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8.069/1990;

- Saiba utilizar a metodologia indicada para o projeto explorando o currículo Resolução Conjunta SESJDC-1 de 10/01/2017, conforme o centro que for atuar, observando o currículo oficial do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima do aluno, a cidadania, a ética, a solidariedade e a troca de experiências, a fim de fortalecer uma cultura educacional que prime pela autonomia do aluno e continuidade dos estudos;

- Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

- Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

- Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças e diversidade com os educandos, com o corpo docente e com os servidores da Fundação CASA;

- Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;

- Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;

- Tenha disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das aulas de trabalho pedagógico coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, pela Diretoria de Ensino, pela escola de formação - EFAPE ou pela Fundação CASA, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

- Zele por suas atribuições de docente e de Servidor Público nos termos da legislação vigente.

- Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

- Possua conhecimentos básicos de Tecnologia de Informação e Comunicação;

- Possua equipamentos eletrônicos, rede de internet e recursos técnicos necessários para desenvolver e ministrar atividades remotas mediadas por tecnologia.



III. DAS CONDIÇÕES

• Estar inscrito para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2024, na Diretoria de Ensino Região Osasco ou contrato ativo na SEDUC, nas disciplinas das Áreas dos Componentes Curriculares, a saber: Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Química;

- Ser portador de curso de Licenciatura Plena em uma das disciplinas das Áreas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Química;
- Ser aluno de último ano de curso de licenciatura plena das Áreas acima especificadas;
- Ser portador de diploma de bacharel ou de tecnólogo de nível superior, na disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso com o mínimo de 160 horas;

Observações: Os portadores de Licenciatura Plena, nos termos da Resolução CNE 02/1997 ou CNE 02/2015, deverão apresentar, também, o Diploma de Bacharelado com o respectivo Histórico Escolar do curso que deu origem à licenciatura.

• Ter realizado e sido aprovado no Curso da SEDUC/EFAPE de Formação Básica e Aprofundada ou apresente declaração que realizará o curso, como condição de manter as aulas atribuídas no ano letivo, caso deseje ter aulas atribuídas em algum dos componentes curriculares do INOVA.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Obrigatória:

- Requerimento, disponível no Anexo I, de credenciamento ao Projeto Fundação CASA, assinado e digitalizado;
- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2025,
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Comprovante de Vacinação da COVID 19; (Resolução Seduc-59, de 7-7-2021)
 - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena, frente com as devidas rubricas ou assinaturas e no verso do diploma ou certificado o devido registro com número, processo, local, data e assinatura, acompanhado de Histórico Escolar, ou, no caso de aluno de curso superior, declaração da Faculdade, com data atualizada 04/2024, em que conste o ano/série que o docente está cursando, bem como a duração do curso, acompanhado do histórico escolar do período já cursado até 31/01/2025;
 - CTA (Contagem de Tempo para Atribuição);
 - Cópia do Comprovante de Aprovação no Curso de Formação Básica e Aprofundada, caso deseje ter aulas atribuídas em algum dos componentes curriculares do INOVA ou disponibilidade para cursar de forma gratuita pela EFAPE.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO**

Opcional, no caso do Docente já tenha atuado no Projeto da Fundação CASA:

- Declaração de tempo de atuação na Fundação CASA, expedida pelo Diretor da Unidade Vinculadora, com data base 30/06/2024 – até o máximo de 20 pontos;
- Atestado de tempo de Magistério da Secretaria de Estado da Educação, expedida pelo Diretor da Unidade vinculadora, com data base 30/06/2024 – até o máximo de 5 pontos;
- Certificado de participação em cursos de Capacitação Específica da Fundação CASA, considerando 1 ponto por curso, até o máximo de cinco pontos;

V. DO PROCESSO SELETIVO E DO CREDENCIAMENTO:

Observada a habilitação definida no presente Edital, o candidato deverá passar, **OBRIGATORIAMENTE**, por **entrevista** com a **Equipe da FUNDAÇÃO CASA**, em data a ser agendada pela Escola Vinculadora, de forma presencial momento em que será analisado o perfil estabelecido para o projeto, bem como será avaliada a proposta de trabalho do docente.

VI. DA ENTREVISTA/QUESTIONÁRIO

O processo será realizado de forma presencial e os candidatos devidamente classificados serão informados via e-mail, pela Unidade Escolar vinculadora, após o período de classificação/credenciamento.

VII. DA AVALIAÇÃO

Serão critérios para avaliação na entrevista:

- a) Clareza na exposição.
- b) Uso da norma culta da língua.
- c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho desenvolvida pela Fundação CASA.
- e) Domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.

VIII. DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo e receberá pontuação de zero a dez com pontuação mínima exigida de 05 pontos para aprovação, e serão classificados como faixa II;

- 1.1. Os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO**

1.2. A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

1.3. Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

1.4. Formas de avaliação utilizadas;

1.5. A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas no padrão ABNT.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará total aceitação das condições estabelecidas neste Edital e conhecimento da legislação específica.

A cópia dos documentos originais exigidos neste edital, deverão ser enviados por e-mail no ato da inscrição, sendo vedado fazer juntada posteriormente;

O candidato poderá enviar cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório, não sendo, neste caso, necessário, o envio dos documentos originais;

Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto em legislação específica que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas:

1 - Idade igual ou superior a 60 anos – Estatuto do Idoso;

2- Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

3 - Maior tempo de serviço docente na Fundação CASA

4 - Maior número de dependentes (encargos de família);

5 - Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

A divulgação da classificação dos inscritos, constante deste Edital serão divulgados em **16/05/2024**, na Unidade Escolar Vinculadora, EE Prof. Oguiomar Ruggeri e os docentes que tiverem seus credenciamentos indeferidos, terão 2 (dois) dias (30 e 31/01/2025), para interposição de recursos contra os resultados no e-mail e011010a@educacao.sp.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Fundação CASA.

Osasco, 23 de janeiro de 2025.

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO**

ANEXO I

**1º EDITAL EMERGENCIAL – FUNDAÇÃO CASA – 2025
REQUERIMENTO**

Projeto: Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA de Osasco I e II

CATEGORIA: () F- Não Efetivo / () O - Contrato Ativo / () V - Contrato Ativo / () Candidato/Sem Vínculo

Escola

Estadual _____

Nome: _____ Nº de dependentes _____

R.G. _____ CPF _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ U.F. _____ Tel.: Resid. _____ Tel. com.: _____

Tel.: Cel.: _____ E-

mail: _____

Projeto de Interesse:

Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA de Osasco I e II

Relação de Documentos Entregues:

() R.G.

() CPF

() Comprovante de vacinação COVID 19 / Carteira de vacinação digital (Resolução Seduc-59, de 7-7-2021)

() Comprovante Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar)

() Anexo I (Contagem Tempo para Atribuição – Data Base- 30/06/2023)

() Comprovante de Inscrição 2024 (SED) ou Banco de Talentos 2024

Demais documentos, conforme Edital específico para o Projeto que deseja se credenciar:

1. _____ 4. _____

2. _____ 5. _____

3. _____ 6. _____

Osasco, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato